



c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 16/05/2016, às 10h, na Secretaria do Departamento de Ciência da Computação - Instituto de Ciências Exatas - Campus Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
 Graduação: Qualquer graduação.
 Pós-Graduação: Doutorado em uma das seguintes áreas da CAPES: Ciência da Computação ou Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica ou Engenharia de Produção ou Bioquímica ou Matemática ou Interdisciplinar.

Concurso 34 Departamento de Física - Campus Juiz de Fora
 Proc. nº 23071.000635/2016-44 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A
 Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.
 a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Física da Matéria Condensada - ênfase em simulações de sistemas magnéticos em escala nanométrica.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.
 c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 04/05/2016, às 08:30 h, no Departamento de Física - Instituto de Ciências Exatas - Campus Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
 Graduação: Bacharelado ou Licenciatura em Física.
 Pós-Graduação: Doutorado em Física.
 INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - ICH - Campus Juiz de Fora
 (Secretaria: Telefone: (32) 2102-3101/3102 E-mail: secretaria.ich@ufjf.edu.br)

Concurso 35 Departamento de Ciência da Religião - Campus Juiz de Fora
 Proc. nº 23071.000547/2016-42 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A
 Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Islamismo.
 b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.
 c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 09/05/2016, às 09h, na Secretaria do Instituto de Ciências Humanas - ICH - Campus Juiz de Fora.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
 Graduação: Ciência da Religião ou Teologia, ou cursos da grande área de Ciências Humanas ou na grande área de Linguística, Letras e Artes.
 Pós-Graduação: Doutorado em Ciência da Religião ou Teologia, ou em cursos da grande área de Ciências Humanas ou na Grande área de Linguística, Letras e Artes.

ANEXO II

CONCURSO Nº	CANDIDATOS CONCORRÊNCIA	AMPLA	CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	TOTAL
08	01	**	**	**	01
09	01	**	**	**	01
10	01	**	**	**	01
11	01	**	**	**	01
12	01	**	**	**	01
13	01	**	**	**	01
14	01	**	**	**	01
15	01	**	**	**	01
16	01	**	**	**	01
17	01	**	**	**	01
18	01	**	**	**	01
19	01	**	**	**	01
20	01	**	**	**	01
21	01	**	**	**	01
22	01	**	**	**	01
23	01	**	**	**	01
24	01	**	**	**	01
25	01	**	**	**	01
26	01	**	**	**	01
27	01	**	**	**	01
28	01	**	**	**	01
29	01	**	**	**	01
30	01	**	**	**	01
31	01	**	**	**	01
32	02	**	**	**	02
33	02	**	**	**	02
34	01	**	**	**	01
35	01	**	**	**	01

**Não há reserva de vaga para provimento imediato em razão do quantitativo de vaga oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COTAS PARA NEGROS

Eu _____, CPF nº _____, declaro que sou _____ [preto ou pardo], para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros no concurso público para provimento de vagas no cargo de _____ [nome do cargo do concurso], na forma da Lei 12.990/2014, que reserva aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Por ser verdade, assino o presente para que surte seus efeitos legais.

Cidade/UF, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016021100041

**EDITAL Nº 6, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016
 CONCURSOS PÚBLICOS Nº 36 A 59/2016**

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas competências, delegadas pela Portaria nº 1.182, de 15 de setembro de 2014, torna pública a abertura dos Concursos Públicos de Provas e Títulos de nºs 36 a 59 de 2016, destinados ao provimento de cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior - Campus Governador Valadares.

I - FASE DE ABERTURA (publicação de Editais e outros atos de divulgação):
 1 - ATOS AUTORIZATIVOS E NORMATIVOS DOS CONCURSOS (acessíveis em www.ufjf.br/prorh/editais/legislacao):

1.1 Atos autorizativos
 1.1.1 Decreto nº 7.485, de 18/05/2011.
 1.1.2 Decreto nº 8.259, de 29/05/2014.
 1.2 Atos normativos
 a) Constituição Federal, art. 207 (autonomia didático-científica e administrativa das Universidades);
 b) Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

c) Estatuto e Regimento Geral da UFJF (www.ufjf.edu.br);
 d) Portaria PRORH nº 1.329, de 11/12/2015 (Regulamenta o procedimento de Concursos Públicos para o provimento, na UFJF, dos cargos de Professor integrantes do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal estruturado pela Lei nº 12.772/2012; www.ufjf.edu.br);
 e) Normas complementares expedidas ou que vierem a ser expedidas pela UFJF, por seus órgãos competentes e/ou órgãos no exercício de competências delegadas, como a Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH), a serem disponibilizadas no site www.ufjf.edu.br ou, na hipótese de implicarem alteração no presente Edital, a serem publicadas no Diário Oficial da União (DOU).

2 - INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO E AS VAGAS:
 2.1 Finalidade dos Concursos: os concursos destinam-se ao provimento de cargos da carreira de Magistério Superior, para o Campus Governador Valadares.

2.2 Denominação do cargo: Professor da Carreira do Magistério Superior.
 2.3 Classe de ingresso: Classe A, todas no Nível I, com as denominações de Professor Auxiliar (se graduado ou portador de título de especialista), Assistente A (se portador do título de mestre), ou Professor Adjunto A (se portador do título de doutor).

2.4 Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou gestão institucional (o que implica o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012), ou tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho.

2.5 Legislação instituidora do cargo: Lei nº 7.596/1987, Lei nº 11.344/2006, Lei nº 12.702/2012 e Lei nº 12.772/2012.

2.6 Legislação regente do vínculo funcional (estatutário): Lei nº 8.112/1990.
 2.7 Atribuições do cargo: atividades docentes relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e atividades inerentes à gestão institucional (exercício de funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição), além daquelas previstas em legislação específica, a serem exercidas em turnos diurnos e/ou noturnos.

2.8 Remuneração: a remuneração inicial dos cargos da Carreira do Magistério Superior dar-se-á pelo vencimento básico da classe, acrescida da Retribuição por Titulação (RT).

Tabela I - Carreira de Magistério Superior (Regime de 20 horas semanais)

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação (se exigida no Edital)						
Classe	Denominação	Nível	Vencimento Básico (RS)	Retribuição por titulação em (se exigida no edital)	Total (RS)	
A	Adjunto A Assistente A Auxiliar	I	2.018,77	Doutorado	964,82	2.983,59
				Mestrado	480,01	2.498,78
				Especialização	155,08	2.173,85

Tabela II - Carreira de Magistério Superior (Regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva)

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação (se exigida no Edital)						
Classe	Denominação	Nível	Vencimento Básico (RS)	Retribuição por titulação em (se exigida no edital)	Total (RS)	
A	Adjunto A Assistente A Auxiliar	I	4.014,00	Doutorado	4.625,50	8.639,50
				Mestrado	1.931,98	5.945,98
				Especialização	616,83	4.630,83

2.9 Quantitativos de vagas a serem providas (em cada Concurso): os constantes do Anexo II.
 2.10 Lotação: As vagas constantes deste Edital destinam-se ao exercício do cargo na Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares, na cidade de Governador Valadares - MG.

II - FASE DE HABILITAÇÃO

(inscrições; atos de deferimento/deferimento dos pedidos; procedimentos de recurso):

3 - INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas a partir do site www.concurso.ufjf.br e os candidatos, de acordo com o(s) Concurso(s) pretendido(s), deverão entregar os documentos previstos no item 3.6 nas secretarias às quais cada departamento está vinculado (Anexo I), pessoalmente ou por procurador, mediante apresentação e anexação de simples Procuração com poderes especiais para a prática dos atos referentes à inscrição, ou mediante via postal, conforme endereço previsto no item 3.4.1

3.2 Procedimento para o Requerimento de Inscrição:

O candidato ou o seu procurador deverá acessar o site www.concurso.ufjf.br e:
 a) preencher eletronicamente os campos do Formulário de Requerimento de Inscrição (FRI) com os dados solicitados, imprimir e assinar o FRI;

b) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição; ou então, se for o caso, requerer a sua isenção no próprio FRI (conforme o item 3.5.2), hipótese em que a GRU não será gerada; e

c) entregar o FRI e uma via da GRU, com os demais documentos previstos (item 3.6), diretamente nas secretarias às quais cada departamento está vinculado (Anexo I) ou fazer a sua postagem para os endereços previstos no item 3.4.1.

3.2.1 Os Requerimentos de Inscrição serão considerados efetivados somente:

a) com a entrega pessoal dos documentos nas secretarias às quais cada departamento está vinculado (item 3.4.1) até o último dia do período de inscrições, às 17h (item 3.3); ou
 b) no caso de inscrição mediante via postal (item 3.4.1 e 3.4.2), com o efetivo recebimento dos documentos nas respectivas secretarias, igualmente até o último dia do período de inscrições (item 3.3) até as 18h.

3.2.2 É permitida a inscrição do candidato em mais de um dos Concursos constantes do Anexo I do presente Edital, sendo de responsabilidade do candidato a verificação da compatibilidade dos dias e horários das provas dos concursos pretendidos. A inscrição a ser feita em cada um dos Concursos implicará a necessidade de observância de procedimento com Requerimento próprio e específico para

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



cada Concurso, incluídos, para cada qual, o respectivo pagamento da Taxa de Inscrição e a respectiva entrega, no período, horário e local determinados, pessoalmente ou mediante via postal (item 3.4.1 e 3.4.2) da documentação prevista (item 3.6).

3.3 Período e horário de inscrições (exceto sábados, domingos, feriados e recessos): de 03/03/2016 a 01/04/2016 - sendo que, para as inscrições feitas pessoalmente (3.4.1), serão observados os horários de 9h às 12h e de 13h às 17h, horário de Brasília.

3.4 Local de entrega dos documentos para as Inscrições: O FRI e respectivos documentos deverão ser entregues:

3.4.1 Pessoalmente, nas secretarias às quais cada departamento está vinculado (Anexo 1) no período e horário previstos (item 3.3), ou enviados via postal, conforme endereços abaixo relacionados:

a) Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares: Avenida Dr. Raimundo Monteiro de Rezende nº 330, 3º andar - Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-177 (Prédio da Faculdade Pitágoras). (Para os Concursos nº 36 e nºs 38 a 41)

b) Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares: UNIVALE - Secretaria - Rua Israel Pinheiro 2000, Bloco D9, Bairro Universitário, CEP 35020-220 - Governador Valadares - MG. (Para os Concursos nº 37 e nºs 42 a 59)

3.4.2 As inscrições realizadas via postal deverão constar do respectivo envelope, como "destinatário" o Departamento ao qual o concurso está vinculado, o número do Edital, o número do Concurso e o endereço, para o qual está sendo enviada a inscrição.

3.5 - Taxa de Inscrição e Requerimento de Isenção:

3.5.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

3.5.2 A isenção do pagamento da Taxa de Inscrição poderá ser requerida no próprio FRI, desde que atenda aos requisitos da Lei nº 8.112/1990, art. 11, e do Decreto nº 6.593/2008, art. 1º, caput e § 1º, incisos I e II:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), devendo informar o Número de Identificação Social (NIS) a ele atribuído; e
b) ser "membro de família de baixa renda" nos termos do Decreto nº 6.135/2007, art. 4º, inciso II, alíneas "a" e "b", devendo declarar que atende a essa condição.

3.5.3 A declaração falsa, relativa aos requisitos referidos nas letras "a" e "b" do item 3.5.2, sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo, inclusive, motivo de anulação dos atos praticados relativos à nomeação do candidato.

3.5.4 O pagamento da taxa de inscrição efetuado fora do prazo estabelecido no subitem "3.3" resultará no indeferimento da inscrição.

3.5.5 Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.6 Documentos para inscrição, a serem entregues diretamente nas respectivas secretarias ou mediante via postal:

a) Formulário de Requerimento de Inscrição devidamente assinado pelo candidato;
b) comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição para os não isentos, não podendo ser "Comprovante de Agendamento";

c) cópia simples do diploma de graduação;
d) cópia simples do diploma de pós-graduação ou certificado, ou outra prova documental da titulação exigida;

e) cópia simples de documento da quitação com obrigações militares, salvo quanto a homens maiores de 45 (quarenta e cinco) anos, dos quais não será exigida quitação de obrigação militar (Lei nº 4.375/1964, art. 74);

f) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (www.tse.jus.br);

g) cópia simples de documento de identidade;

h) requerimento de juntada do Laudo Médico (para candidatos portadores de deficiência);

i) requerimento de atendimento especial (para aqueles que o necessitarem) a ser oferecido por ocasião da realização das provas; e

j) documento de auto-declaração de preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Modelo de declaração: ver Anexo III).

3.6.1 Os diplomas a serem apresentados, por ocasião da inscrição ou para o fim de comprovação da Prova de Títulos e Projeto Acadêmico, deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e, quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar reconhecido (conforme o § 2º do art. 48, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

3.6.2 A documentação que não for entregue pelo candidato ou por seu procurador no ato da inscrição, quando esta for feita pessoalmente, poderá ser entregue, em complementação, nas respectivas secretarias (Anexo I), até às 17h do último dia de inscrição.

3.7 Atendimento especial: o candidato que necessitar de atendimento especial (item 3.6, letra "i") deverá, no ato da inscrição, requerê-lo, por escrito, ao Chefe de Departamento, fundamentando seu pedido e indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas - observando-se o seguinte:

a) a UFJF, atendidas a razoabilidade e as condições de atendimento, deferirá ou não o atendimento, em caráter irrevogável; e

b) em caso de amamentação, a candidata deverá trazer acompanhante para a criança, e não será acrescido tempo para a realização das provas.

3.8 Ato de Deferimento/Indeferimento dos Requerimentos de Inscrição e/ou de Requerimentos de Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição:

3.8.1 Será indeferida a inscrição que não satisfizer as condições exigidas neste Edital, não apresentar a titulação mínima ou cujo requerimento não se encontrar instruído com os documentos necessários.

3.8.2 A Decisão Inicial de Deferimentos/Indeferimentos de Inscrições" (incluindo os Requerimentos de Isenção do pagamento de Taxa de Inscrição), da competência do Chefe do Departamento respectivo, será divulgada no site www.concurso.ufjf.br (Portaria 1329/2015-PRORH, art. 4º, § 4º) no dia 07/04/2016.

3.9 Procedimento de Recursos contra os Atos de Deferimento/Indeferimento da Decisão Inicial de Deferimentos/Indeferimentos de Inscrições, caberá Recurso a ser interposto pelo interessado (observado o procedimento previsto na Portaria 1329/2015, art. 4º, § 5º):

a) pessoalmente ou por procurador, nos dias 08 e 11/04/2016, nos horários de 9h às 12h e de 13h às 17h; e

b) mediante Correio Eletrônico pelos endereços constantes do Anexo I do presente Edital, sendo que a mensagem eletrônica, a ser enviada pelo Recorrente nos dias 08 e 11/04/2016, até as 17h deste último dia, deverá conter, no seu próprio corpo ou em arquivo a ela anexo, o texto da Petição de Recurso, sendo de responsabilidade do candidato a confirmação da legibilidade e do recebimento do documento através dos telefones constantes do ANEXO I, respeitados os prazos e horários previstos.

3.9.1 A Decisão Final de Deferimento/Indeferimento de Inscrições, da competência do respectivo Departamento, será divulgada no site www.concurso.ufjf.br (Portaria 1329/2015-PRORH, art. 4º, § 5º, inciso II) no dia 19/04/2016.

4 - DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112 de 1990, e pelo art. 37 do Decreto nº 3.298 de 1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298 de 1999, bem como na Súmula 377, do STJ.

4.3 Das vagas destinadas a cada concurso/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112 de 1990 e do Decreto nº 3.298, de 20/12 de 1999.

4.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas de cada Concurso cujo número de vagas seja igual ou superior a 05 (cinco).

4.3.2 Considera-se provimento, para os fins deste Edital, o ato complexo que envolve os atos de nomeação e de posse.

4.4 No ato da inscrição, o candidato interessado em concorrer às vagas que forem (ou que futuramente vierem a ser) destinadas a pessoas com deficiência deverá fazer expressa opção a respeito, devendo ainda (sob pena de não concorrer às vagas de que trata o item 4.3) apresentar o requerimento de juntada de via original do Laudo Médico - emitido em até 01 de dezembro de 2015 (e que terá validade apenas para os Concursos abertos pelo presente Edital) - deverá conter, de forma legível:

a) a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;

b) o nome do Médico e seu número de inscrição no respectivo Conselho Regional.

4.5 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.6 As vagas referidas no item "4.3", que não forem providas por falta de candidatos deficientes, ou por reprovação no Concurso, ou na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória da lista de classificação por cargo.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS NEGRAS

5.1 As pessoas negras, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2 Consideram-se pessoas negras aquelas que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.2.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de seu provimento após procedimento administrativo disciplinar.

5.3 Das vagas destinadas a cada concurso/área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

5.3.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos concursos/área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

5.4 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer às vagas que surgirem destinadas às pessoas negras. Aquele que não o fizer será considerado como candidato à ampla concorrência.

5.5 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.6 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.7 As vagas referidas no subitem "5.3.1", que não forem providas por falta de candidatos negros ou por reprovação no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória da lista de classificação por cargo.

6 - DA BANCA EXAMINADORA

6.1 A Banca Examinadora de cada Concurso será divulgada no site www.concurso.ufjf.br em 03/03/2016.

6.2 O candidato cujo Requerimento de Inscrição tiver sido deferido poderá formalizar Arguição de Parcialidade (Impedimento e/ou Suspeição) de Membro (titular ou suplente) da Banca Examinadora - observadas as normas e o procedimento previsto na Portaria 1329/2015, art. 2º, §§ 3º e 4º, e art. 5º - nos dias 20 e 25/04/2016.

6.2.1 Pessoalmente ou por procurador, nos horários de 9h às 12h e de 13h às 17h.

6.2.2 Mediante Correio Eletrônico pelos endereços constantes do Anexo I do presente Edital, sendo que a mensagem eletrônica, a ser enviada pelo Recorrente nos dias 20 e 25/04/2016, até as 17h deste último dia, sendo de responsabilidade do candidato a confirmação do recebimento do documento através dos telefones constantes do ANEXO I, respeitados os prazos e horários previstos.

6.3 A decisão sobre o expediente impugnativo, da competência do Conselho de Unidade, será publicada no site www.concurso.ufjf.br (Portaria 1329/2015, art. 5º, inciso II) no dia 03/05/2016.

III - FASE DE JULGAMENTO

(Instalação da(s) Banca(s) Examinadora(s), Provas, Critérios de Avaliação e Classificação):

7 - Da Instalação da(s) Banca(s) Examinadora(s) - A sessão de Instalação da Banca Examinadora de cada concurso ocorrerá, nos locais, datas e horários indicados no Anexo I do presente Edital.

7.1 Serão eliminados do Concurso os candidatos que não comparecerem nos locais, dias e horários estabelecidos para a sessão de Instalação da Banca Examinadora.

7.2 Em todos os atos da Fase de Julgamento (aplicação, avaliação e correção das Provas) serão observadas, em cada Concurso, as normas da Portaria 1329/2015, arts. 6º a 14.

8 Os programas objeto das Provas Escrita e de Didática e/ou instruções complementares cabíveis serão disponibilizados no site www.concurso.ufjf.br a partir do dia 03/03/2016, sendo da responsabilidade do candidato, em todos os momentos, acessar o site www.concurso.ufjf.br para verificar eventuais retificações.

8.1 A referência a "área de conhecimento", constante do Anexo I do presente Edital, destina-se somente à delimitação do programa do Concurso para fins de se viabilizar a seleção de maneira mais criteriosa, de modo a melhor permitir a avaliação na Fase de Julgamento, mas não determina a área específica ou a disciplina de atuação do Docente no âmbito do Departamento.

9 Da(s) Prova(s) - As Provas serão em número de 3 (três) ou 4 (quatro) e serão realizadas na seguinte ordem:

I inicialmente, a Prova Escrita, eliminatória, podendo haver também, e na sequência, a Prova Prática, igualmente eliminatória;

II em seguida, a Prova de Didática, eliminatória; e

III por fim, a Prova de Títulos e de Projeto Acadêmico, classificatória.

9.1 Procedimentos da Prova Escrita eliminatória: aplicam-se à Prova Escrita as normas da Portaria 1.329/2015, art. 7º.

9.2 Procedimentos da Prova Prática eliminatória (se houver): aplicam-se à Prova Prática as normas da Portaria 1.329/2015, art. 8º.

9.3 Da prova de Didática eliminatória: aplicam-se à Prova de Didática as normas da Portaria 1.329/2015, art. 9º.

9.4 Da prova de Títulos e de Projeto Acadêmico, classificatória: aplicam-se à Prova de Títulos e de Projeto Acadêmico as normas da Portaria 1.329/2015, art. 10.

9.4.1 A avaliação dos Títulos dos candidatos será conforme os critérios de pontuação estabelecidos por Resolução do Conselho de cada Unidade Acadêmica a que cada concurso está vinculado, conforme Anexo IV do presente Edital. A Resolução, de acordo com o art. 11, da Portaria nº 1.329/2015, será divulgada no site www.concurso.ufjf.br a partir de 03/03/2016.

10 Dos critérios de classificação:



- Telefone: (33) 3301-1000 (Ramal 6502) E-mail: secretaria.sociais.gv@ufjf.edu.br
Concurso 40 Departamento de Economia
Proc. nº 23071.000394/2016-33 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Assistente A
Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: História do Pensamento Econômico/Economia Política.
b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.
c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/05/2016, às 8h,
no Prédio da Faculdade Pitágoras, Campus Governador Valadares.
d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Bacharelado em Ciências Econômicas, ou Economia, ou História, ou Economia Rural ou Agronegócio.
Pós-Graduação: Mestrado em Economia, ou Economia Aplicada, ou Desenvolvimento, ou História Econômica.
e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Secretaria das Ciências Sociais Aplicadas - Prédio da Faculdade Pitágoras, 3º andar - Campus Governador Valadares.
Concurso 41 Departamento de Economia
Proc. nº 23071.000393/2016-99 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Assistente A
Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: História Econômica/Formação Econômica do Brasil.
b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.
c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 17/05/2016, às 8h,
no Prédio da Faculdade Pitágoras, Campus Governador Valadares.
d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Bacharelado em Ciências Econômicas, ou Economia, ou História, ou Economia Rural ou Agronegócio.
Pós-Graduação: Mestrado em Economia, ou Economia Aplicada, ou Desenvolvimento, ou História Econômica.
e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Secretaria das Ciências Sociais Aplicadas - Prédio da Faculdade Pitágoras, 3º andar - Campus Governador Valadares.
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
Telefone: (33) 3301-1000 (Ramal 6534) E-mail: secretaria.educacaofisica.gv@ufjf.edu.br
Concurso 42 Departamento de Educação Física
Proc. nº 23071.000467/2016-97 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A
Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Treinamento Esportivo, Esportes de Rendimento, Orientação de Projeto de Pesquisa, Estágio Curricular, Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso.
b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.
c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 05/05/2016, às 08h, na UNIVALE - Campus Governador Valadares. Rua Israel Pinheiro 2.000, Bloco ED2, sala 315 - Bairro Universitário - Governador Valadares - MG.
d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Educação Física.
Pós-Graduação: Doutorado em qualquer área.
e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE: Secretaria do Departamento de Educação Física, Bloco D9 - Campus Governador Valadares.
Concurso 43 Departamento de Educação Física
Proc. nº 23071.000468/2016-31 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A
Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Saúde Coletiva, Envelhecimento, Epidemiologia, Estágio Curricular, Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso.
b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.
c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 05/05/2016, às 08h, na UNIVALE - Campus Governador Valadares. Rua Israel Pinheiro 2.000, Bloco ED2, sala 315 - Bairro Universitário - Governador Valadares - MG.
d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Educação Física.
Pós-Graduação: Doutorado em qualquer área.
e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE: Secretaria do Departamento de Educação Física, Bloco D9 - Campus Governador Valadares.
Concurso 44 Departamento de Educação Física
Proc. nº 23071.000469/2016-86 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A
Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia do Esporte, Esportes Coletivos, Orientação de Trabalho de Pesquisa, Estágio Curricular, Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso.
b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.
c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 05/05/2016, às 08h, na UNIVALE - Campus Governador Valadares. Rua Israel Pinheiro 2.000, Bloco ED2, sala 315 - Bairro Universitário - Governador Valadares - MG.
d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Educação Física.
Pós-Graduação: Doutorado em qualquer área.
e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE: Secretaria do Departamento de Educação Física, Bloco D9 - Campus Governador Valadares.
Concurso 45 Departamento de Educação Física
Proc. nº 23071.000470/2016-19 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A
Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Física Adaptada, Esportes Paralímpicos, Estágio Curricular, Orientação de Trabalho de Pesquisa.
b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.
c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 04/05/2016, às 14h, na UNIVALE - Campus Governador Valadares. Rua Israel Pinheiro 2.000, Bloco ED2, sala 315 - Bairro Universitário - Governador Valadares - MG.
d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Educação Física.
Pós-Graduação: Doutorado em qualquer área.
e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE: Secretaria do Departamento de Educação Física, Bloco D9 - Campus Governador Valadares.
Concurso 46 Departamento de Educação Física
Proc. nº 23071.000472/2016-08 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A
Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Física para Grupos Especiais, Evidências em Saúde, Estágio Curricular, Orientação de Trabalho de Pesquisa.
b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.
c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 04/05/2016, às 14h, na UNIVALE - Campus Governador Valadares. Rua Israel Pinheiro 2.000, Bloco ED2, sala 315 - Bairro Universitário - Governador Valadares - MG.
d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Educação Física.
Pós-Graduação: Doutorado em qualquer área.
e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE: Secretaria do Departamento de Educação Física, Bloco D9 - Campus Governador Valadares.
Concurso 47 Departamento de Educação Física
Proc. nº 23071.000471/2016-55 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A
Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Lazer, Esportes de Aventura e Educação Ambiental, Orientação de Projeto de Pesquisa, Estágio Curricular, Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso.
b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.
c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 04/05/2016, às 14h, na UNIVALE - Campus Governador Valadares. Rua Israel Pinheiro 2.000, Bloco ED2, sala 315 - Bairro Universitário - Governador Valadares - MG.
d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Educação Física.
Pós-Graduação: Doutorado em qualquer área.
e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE: Secretaria do Departamento de Educação Física, Bloco D9 - Campus Governador Valadares.
DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
Telefone: (33) 3301-1000 (Ramal 6540) E-mail: secretaria.fisioterapia.gv@ufjf.edu.br
Concurso 48 Departamento de Fisioterapia
Proc. nº 23071.000319/2016-72 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A
Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Recursos Físicos Terapêuticos e Fisioterapia nas disfunções reumatológicas.
b) PROVAS: Escrita, Prática, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.
c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 09/05/2016, às 08h, no Prédio da Faculdade Pitágoras, sala 313 - Campus Governador Valadares.
d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Fisioterapia.
Pós-Graduação: Doutorado em qualquer área.
Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE - Secretaria do Departamento de Fisioterapia, Bloco D9 - Campus Governador Valadares.
Concurso 49 Departamento de Fisioterapia
Proc. nº 23071.001484/2016-41 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Auxiliar
Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Conjunto de disciplinas que envolvem a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Tradução e Interpretação em LIBRAS, Literatura e Cultura em LIBRAS.
b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.
c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 09/05/2016, às 08h, no Prédio da Faculdade Pitágoras, sala 308 - Campus Governador Valadares.
d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Licenciatura em Letras-Libras ou graduação em qualquer área do conhecimento com certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação (PROLIBRAS - Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais).
e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE - Secretaria do Departamento de Fisioterapia, Bloco D9 - Campus Governador Valadares.
DEPARTAMENTO DE MEDICINA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
Telefone: (33) 3301-1000 (Ramal 6538) E-mail: secretaria.medicina.gv@ufjf.edu.br
Concurso 50 Departamento de Medicina
Proc. nº 23071.000623/2016-10 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Auxiliar
Regime de Trabalho: 20 horas semanais.
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Pneumologia (Clínica Médica Cirúrgica I) e Semiologia.
b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.
c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 04/05/2016, às 08h, na UNIVALE - Campus Governador Valadares, Bloco ED2, sala 315.
d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Medicina.
Pós-Graduação: Residência em Clínica Médica ou Residência em Pneumologia.
Registro no Conselho Regional de Medicina.
e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE: Secretaria do Departamento de Medicina, Bloco D9 - Campus Governador Valadares.
Concurso 51 Departamento de Medicina
Proc. nº 23071.000626/2016-53 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Auxiliar
Regime de Trabalho: 20 horas semanais.
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Nefrologia (Clínica Médica Cirúrgica V) e Semiologia.
b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.
c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 04/05/2016, às 08h, na UNIVALE - Campus Governador Valadares, Bloco ED2, sala 309.
d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Medicina.
Pós-Graduação: Residência ou Especialização em Nefrologia ou Clínica Médica.
Registro no Conselho Regional de Medicina.
e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE - Secretaria do Departamento de Medicina, Bloco D9 - Campus Governador Valadares.
Concurso 52 Departamento de Medicina
Proc. nº 23071.000627/2016-06 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Auxiliar
Regime de Trabalho: 20 horas semanais.
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Gastroenterologia (Clínica Médica Cirúrgica III) e Semiologia
b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.
c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 04/05/2016, às 08h, na UNIVALE - Campus Governador Valadares, Bloco ED2, sala 310.
d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
Graduação: Medicina.
Pós-Graduação: Residência ou Especialização em Gastroenterologia ou Clínica Médica.
Registro no Conselho Regional de Medicina.
e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE - Secretaria do Departamento de Medicina, Bloco D9 - Campus Governador Valadares.
Concurso 53 Departamento de Medicina
Proc. nº 23071.000628/2016-42 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Auxiliar
Regime de Trabalho: 20 horas semanais.
a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Hematologia (Clínica Médica Cirúrgica VIII) e Semiologia



b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.
 c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 04/05/2016, às 08h, na UNIVALE - Campus Governador Valadares, Bloco ED2, sala 312.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
 Graduação: Medicina.

Pós-Graduação: Residência ou Especialização em Hematologia ou Clínica Médica.
 Registro no Conselho Regional de Medicina.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE - Secretaria do Departamento de Medicina, Bloco D9 - Campus Governador Valadares.

Concurso 54 Departamento de Medicina
 Proc. nº 23071.000629/2016-97 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Auxiliar
 Regime de Trabalho: 20 horas semanais.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Ginecologia e Obstetrícia (Medicina da Mulher) e Semiologia.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.
 c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 09/05/2016, às 08h, na UNIVALE - Campus Governador Valadares, Bloco ED2, sala 315.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
 Graduação: Medicina.

Pós-Graduação: Residência ou Especialização em Ginecologia e Obstetrícia.
 Registro no Conselho Regional de Medicina.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE - Secretaria do Departamento de Medicina, Bloco D9 - Campus Governador Valadares.

Concurso 55 Departamento de Medicina
 Proc. nº 23071.000711/2016-11 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Sistemas de Saúde, Saúde do Trabalhador, Saúde Ambiental, Gestão de Saúde e TICA (Temas Integradores em Clínica Ampliada).

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.
 c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 09/05/2016, às 08h, na UNIVALE - Campus Governador Valadares, Bloco ED2, sala 310.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
 Graduação: Área de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.

Pós-Graduação: Doutorado em Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE - Secretaria do Departamento de Medicina, Bloco D9 - Campus Governador Valadares.

Concurso 56 Departamento de Medicina
 Proc. nº 23071.000712/2016-66 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Patologia Geral, Patologia Especial Aplicada a Fisioterapia e TICA (Temas Integradores da Clínica Ampliada).

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.
 c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 09/05/2016, às 08h, na UNIVALE - Campus Governador Valadares, Bloco ED2, sala 312.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
 Graduação: Área de Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.

Pós-Graduação: Doutorado em Patologia.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE - Secretaria do Departamento de Medicina, Bloco D9 - Campus Governador Valadares.

DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
 Telefone: (33) 3301-1000 (Ramal 6539) E-mail: secretaria.odontologia.gv@ufjf.edu.br

Concurso 57 Departamento de Odontologia
 Proc. nº 23071.000523/2016-93 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial abrangendo atividades clínicas e teóricas, Anestesiologia abrangendo atividades clínicas e teóricas e clínicas integradas.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.
 c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 31/05/2016, às 09:30h, no Prédio da Faculdade Pitágoras, 3º andar, Campus Governador Valadares.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
 Graduação: Odontologia.

Pós-Graduação: Doutorado em Odontologia, na área de Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE - Secretaria do Departamento de Odontologia, Bloco D9 - Campus Governador Valadares.

Concurso 58 Departamento de Odontologia
 Proc. nº 23071.000524/2016-38 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Endodontia abrangendo atividades clínicas e teóricas, clínicas integradas e clínicas de pronto atendimento.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.
 c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 17/05/2016, às 09:30h, no Prédio da Faculdade Pitágoras, 3º andar, Campus Governador Valadares.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
 Graduação: Odontologia.

Pós-Graduação: Doutorado em Odontologia, na área de Dentística.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE - Secretaria do Departamento de Odontologia, Bloco D9 - Campus Governador Valadares.

Concurso 59 Departamento de Odontologia - Campus Governador Valadares
 Proc. nº 23071.000525/2016-82 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Dentística abrangendo atividades clínicas e teóricas, Materiais Dentários abrangendo atividades clínicas e teóricas e clínicas integradas.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.
 c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/05/2016, às 09:30h, no Prédio da Faculdade Pitágoras, 3º andar, Campus Governador Valadares.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
 Graduação: Odontologia.

Pós-Graduação: Doutorado em Odontologia, na área de Dentística.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE - Secretaria do Departamento de Odontologia, Bloco D9 - Campus Governador Valadares.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
 Graduação: Odontologia.

Pós-Graduação: Doutorado em Odontologia, na área de Endodontia.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE - Secretaria do Departamento de Odontologia, Bloco D9 - Campus Governador Valadares.

Concurso 59 Departamento de Odontologia - Campus Governador Valadares
 Proc. nº 23071.000525/2016-82 Vaga(s): 01(uma) Classe A: Professor Adjunto A

Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicção Exclusiva.

a) ÁREA DE CONHECIMENTO: Dentística abrangendo atividades clínicas e teóricas, Materiais Dentários abrangendo atividades clínicas e teóricas e clínicas integradas.

b) PROVAS: Escrita, de Didática, Títulos e de Projeto Acadêmico.
 c) INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS: 10/05/2016, às 09:30h, no Prédio da Faculdade Pitágoras, 3º andar, Campus Governador Valadares.

d) TITULAÇÃO EXIGIDA:
 Graduação: Odontologia.

Pós-Graduação: Doutorado em Odontologia, na área de Dentística.

e) LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: UNIVALE - Secretaria do Departamento de Odontologia, Bloco D9 - Campus Governador Valadares.

ANEXO II

CONCURSO Nº	Candidatos Concorrência	Ampla	Candidatos Portadores de Deficiência	Candidatos Negros	Total
36	01	**	**	**	01
37	01	**	**	**	01
38	01	**	**	**	01
39	01	**	**	**	01
40	01	**	**	**	01
41	01	**	**	**	01
42	01	**	**	**	01
43	01	**	**	**	01
44	01	**	**	**	01
45	01	**	**	**	01
46	01	**	**	**	01
47	01	**	**	**	01
48	01	**	**	**	01
49	01	**	**	**	01
50	01	**	**	**	01
51	01	**	**	**	01
52	01	**	**	**	01
53	01	**	**	**	01
54	01	**	**	**	01
55	01	**	**	**	01
56	01	**	**	**	01
57	01	**	**	**	01
58	01	**	**	**	01
59	01	**	**	**	01

** Não há reserva de vaga para provimento imediato em razão do quantitativo de vaga oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COTAS PARA NEGROS

Eu _____, CPF nº _____, declaro que sou _____ [preto ou pardo], para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros no concurso público para provimento de vagas no cargo de _____ [nome do cargo do concurso], na forma da Lei 12.990/2014, que reserva aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Por ser verdade, assino o presente para que surte seus efeitos legais.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

TABELA DE VINCULAÇÃO DA RESOLUÇÃO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DE ACORDO COM A UNIDADE ACADÊMICA (Item 9.4.1)

CONCURSO	DEPARTAMENTO	UNIDADE ACADÊMICA
36	Administração	Faculdade de Administração
37	Básico - Área Saúde	Instituto de Ciências Biológicas - ICB
38	Direito	Faculdade de Direito
39	Direito	Faculdade de Direito
40	Economia	Faculdade de Economia
41	Economia	Faculdade de Economia
42	Educação Física	Faculdade de Educação Física
43	Educação Física	Faculdade de Educação Física
44	Educação Física	Faculdade de Educação Física
45	Educação Física	Faculdade de Educação Física
46	Educação Física	Faculdade de Educação Física
47	Educação Física	Faculdade de Educação Física
48	Fisioterapia	Faculdade de Fisioterapia
49	Fisioterapia	Faculdade de Letras
50	Medicina	Faculdade de Medicina
51	Medicina	Faculdade de Medicina
52	Medicina	Faculdade de Medicina
53	Medicina	Faculdade de Medicina
54	Medicina	Faculdade de Medicina
55	Medicina	Faculdade de Medicina
56	Medicina	Faculdade de Medicina
57	Odontologia	Faculdade de Odontologia
58	Odontologia	Faculdade de Odontologia
59	Odontologia	Faculdade de Odontologia